

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2023

Objeto: Apostilamento para alteração de titularidade do contrato de locação

Contrato: 047/2023

Data da assinatura do contrato: 30 de junho de 2023 - **1º Termo aditivo:** 30 de junho de 2024 - **2º Termo aditivo:** 30 de junho de 2025

Processo administrativo: Dispensa nº 005/2023

CONTRATANTE: O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n. 488.***-20, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677, de 02 de maio de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município) de 02 de maio de 2025, a Sra. Genilza de Jesus Santos, brasileira, casada e inscrita no CPF nº 876.***-00, residente no município de Itabaiana/SE.

I – DO OBJETO

Este apostilamento tem por objeto a **alteração da titularidade do contrato de locação**, em razão da **transferência de propriedade do imóvel**, localizado na Rua Capitão Antônio Cornélio Fonseca, nº 733 – Bairro Sítio Porto, nesta cidade de Itabaiana /SE, utilizado para instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, **sem alteração das cláusulas contratuais originalmente pactuadas**, conforme previsto no artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS DADOS DO NOVO LOCADOR

Nome completo: Clesiane dos Santos Lima, brasileira, solteira, inscrita no CPF, nº 047.793.465-09, residente e domiciliada na rua Antônio Cornélio da Fonseca nº 691, nesta cidade, CEP 49500-00.

O novo titular declara estar ciente e de acordo com todas as condições do contrato original, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, inclusive quanto à destinação do imóvel e aos encargos da locação.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é realizado com base no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a alteração se refere exclusivamente à titularidade do imóvel, **sem modificação das condições contratuais** e sem necessidade de acordo entre as partes.

IV – DOS EFEITOS

O presente apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e passa a integrar o Contrato de Locação nº 047/2023, para todos os efeitos legais e administrativos.

V- CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo de Apostilamento nº 001/2025.

VI- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Itabaiana, 14 de outubro de 2025

Clesiane dos Santos Lima

Clesiane dos Santos Lima

047.***-09

Genilza de Jesus Santos

Locatária

TESTEMUNHAS:

I - José Matheus T. de Jesus

CPF: 053.***-89

II - Genilza de Jesus Santos

CPF: 052.***-40



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701